

ADI - 9.500,00



Prefeitura de Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

04/05/2011

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 12
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	13
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	14
IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	15 A 21
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	22 A 23
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	24 A 29
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	15 A 21
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	30 A 50
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	51 A 62
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	F
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	→ SEFIP;	01/2020 - 63 A 68
OUTROS		CONTRATO 69 A 82

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Prestação de Contas – Relação dos documentos entregues

- Listagem de documentos que devem acompanhar a prestação de contas;
- Contrato e projeto;
- Balancete de prestação de contas de recursos;
- Extrato completo de movimentação de conta;
- Recibo de envio de TED para Nicolas Lima de Oliveira
- Recibo de envio de TEV para Chaiana Sobral Kirsch
- Recibo de envio de TEV para Carla Florêncio
- Recibo de envio de TEV para Manuelli Vieira de Oliveira
- Recibo de envio de TEV para Amanda Karielle Caetano
- Recibo de envio de TEV para Lucas de Lemos Chagas
- Recibo de envio de TEV para Osvaldo Jesus Reis de Oliveira
- Parecer do Conselho fiscal da ADI aprovando a prestação de contas
- Prestação das atividades realizadas no período de: 20 de fevereiro de 2021 até 21 de março de 2021

01

TERMO DE FOMENTO 018/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEMA E ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, AMIGOS E FAMILIARES - ADI


O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.572.207/0001-03, com sede nesta cidade, a Av. Nereu Ramos, 134, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. NILZA NILDA SIMAS e a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, AMIGOS E FAMILIARES, inscrita no CNPJ nº. 12.843.085/0001-59, situado a Rua 900F, nº 82 - Sertãozinho – Itapema - SC, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Jesus Reis de Oliveira, CPF nº 459.415.990-72, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Transferência de recursos para a execução do plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, AMIGOS E FAMILIARES – Projeto “VIDA NA PRAIA”, 9ª edição, visando oportunizar condições reais às pessoas com deficiência de Itapema e turistas sazonais, ao acesso ao lazer, ao banho de mar e a socialização familiar e comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações dos Partícipes:

I - Da Administração Pública Municipal:

- a) publicar no site <http://www.itapema.sc.gov.br/politicapublicas/> os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente termo de colaboração;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;



i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - Da Organização Da Sociedade Civil:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração/termo de fomento, conforme relação de documentos exigidos no anexo I, conforme disposição prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 14/2012 (art. 43, § 4º) DO TCE/SC;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Órgão 01 – Gabinete da Prefeita – Projeto Atividade 2.004 - 10 - 3.3.50.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária .

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira

2

de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO QUARTO - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade;
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Fomento vigorará de 18 de dezembro de 2020 a 21 de março de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - A Gestão da Parceria será feita pela Sra. Noeli de Fátima Vieira Thomé,


3

que emitirá relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos e conforme relação de documentos discriminados no anexo I que acompanha o presente termo:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

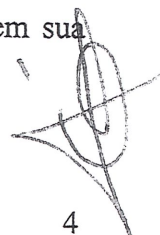
PARÁGRAFO SEGUNDO - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos **MENSALMENTE**, ficando condicionado o repasse dos valores do mês subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;



II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEXTO - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PARÁGRAFO OITAVO - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

PARÁGRAFO NONO - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre



débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor das



6

metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no

Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

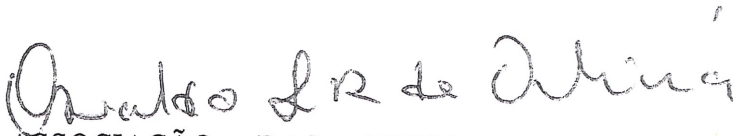
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

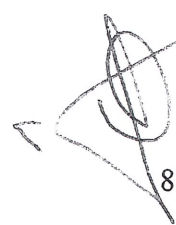
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Itapema, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itapema, 11 de dezembro de 2020.


NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, AMIGOS E
FAMILIARES - ADI


8

ANEXO - I

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES, CONFORME ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 14/2012 (art. 43, § 4º) DO TCE/SC

I – Processo de concessão dos recursos contendo Termo de Colaboração, termos aditivos, Plano de Trabalho, contrato entre a Entidade e o prestador de serviço, nota de empenho, extrato credor, previsão de pagamento, protocolo, ofício de acompanhamento e cópia da autorização legislativa;

II – Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

III – Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

IV – Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar ou quando houver participação da entidade com recurso próprio;

V – Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);

VI – Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

VII – Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

VIII – Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

IX – Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

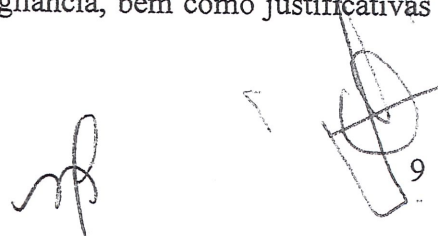
X – Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor, quando for o caso;

XI – Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução (1).

OBS: Quando for prestação de serviços, com empregado registrado, prova de recolhimento de impostos como GFIP, INSS, FGTS e outros; se for prestação de serviço de autônomo, apresentar RPA e recolhimento de ISS.

Outros: _____

(1) O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como justificativas da escolha.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 9 inside.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Nota de Empenho

Data: 04/01/2021

Nº do empenho : 17/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Órgão: 01 - GABINETE DA PREFEITA
Unidade: 01.05 - Assessoria Especial de Atendimento ao Gabinete
Funcional: 04.122.0002 - Apoio Administrativo do Gabinete
Projeto/Atividade: 2.004 - Apoio as Instituições e Entidades
Elemento: 3.3.50.41.02.00.00.00.01.0000 (0000) - Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000010

Dotação Inicial:	1.600.000,00	Empenhos anteriores :	600.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	28.500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.600.000,00	Total (B) :	628.500,00
		Saldo (A - B) :	971.500,00

Credor: **30228 ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ITAPEMA,**
Endereço: RUA 900-F, 82 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 12.843.085/0001-59 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Bé 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3298-0 Fone:
Conta Corrente: 3335-3 Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESTRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "VIDA NA PRAIA" - 9ª EDIÇÃO -, QUE VISA OPORTUNIZAR CONDIÇÕES REAIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA E TURISTAS SAZONAIS, AO ACESSO AO LAZER, AO BANHO DE MAR E A SOCIALIZAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020 DE 11/12/2020. REFERENTE JANEIRO A MARÇO 2021.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 28.500,00

Fica empenhada a importância de 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Fundamento legal : LEI FED. 13.019/14

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data : 31/07/2014

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

ENCARREGADO DO SERVIÇO

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

DANIEL CECÍLIO NEVES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ADEMEVALDO SERRAO
CONTADOR CRC-SC 11.151

MANOEL BATISTA
TEC/CONT CRC-SC 15.266

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: 22/03/2021
N. da Ordem : 1553/21
Total
Processo :

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão:	01	- GABINETE DA PREFEITA
Unidade:	01.05	- Assessoria Especial de Atendimento ao Gabinete
Funcional:	04.122.0002	- Apoio Administrativo do Gabinete
Projeto/Atividade:	2.004	- Apoio as Instituições e Entidades
Elemento:	3.3.50.41.02.00.00.00.01.0000 (0000)	- Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	17	Pagamentos anteriores :	19.000,00
Valor do empenho :	28.500,00	Valor da ordem :	9.500,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	28.500,00	Total (B) :	28.500,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor:	30228 ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE ITAPEMA,		
Endereço:	RUA 900-F, 82	Cidade:	Itapema UF: SC
C.N.P.J.:	12.843.085/0001-59	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência:	3298-0
		Conta Corrente:	3335-3

Especificação:
PELA DESPESTRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "VIDA NA PRAIA" - 9ª EDIÇÃO -, QUE VISA OPORTUNIZAR CONDIÇÕES REAIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA E TURISTAS SAZONAIS, AO ACESSO AO LAZER, AO BANHO DE MAR E A SOCIALIZAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020 DE 11/12/2020. REFERENTE JANEIRO A MARÇO 2021.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	9.500,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Ordem de pagamento : Em 25/03/2021 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar : 9.500,00

Recursos:			
Conta Banco		Núm.Docto.	Valor
114683 C.E.F. C/C 42-5 - DÍVIDA ATIVA - 42-5		221	9.500,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/03/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO
VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 25/03/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo**

12

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada:	0060-00000042-5

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEF
CPF/CNPJ:	12.843.085/0001-59
Endereço:	RUA 900 F
Bairro:	SERTAOZINHO
CEP:	88220-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300003335-3
Data de Efetivação:	25/03/2021
Valor Efetivado:	9.500,00
Documento da Empresa:	000004
Documento do Banco:	000020315
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

Registro Autenticação: **A015517E9967651CC8E664003 0**

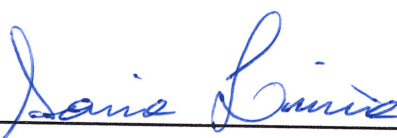
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE 12.843.085/0001-59		
ENDEREÇO Rua 900 F n. 82 Sertãozinho	CIDADE/ESTADO ITAPEMA	CEP 88.220.000
RESPONSÁVEL Carlos Filipe Ferreira	CPF 459.415.990-72	
HISTÓRICO DA FINALIDADE Projeto Vida na Praia - dispõe gratuitamente de cadeiras anfíbias para acesso umbanhode mar com digidade, além de atividades delazer e integrção das pessoas com deficiência. O projeto acontece durante a temporada de verão, aos sábados domingos e feriados e tem sua localização em dois pontos da orla de itapema, nas ruas 139 no Centro e 217 na Meia Praia.	NOTA DE EMPENHO	
	Nº	DATA
	VALOR	
	ORDEM DE PAGAMENTO	
Nº		DATA
VALOR		

DATA	Nº DOCUMENTO	Nº DO CHEQUE	C R E D O R	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
25/03/21	157654		Valor Recebido	9.500,00	-
08/04/21	81010	TEV	CHAIANA SOBRAL KIRSCH		1.300,00
08/04/21	81013	TEV	CARLA FLORÊNCIO		1.300,00
08/04/21	81017	TEV	MANUELI VIEIRA DE OLIVE		1.500,00
08/04/21	81015	TEV	AMANDA KARIELE CAETA	-	1.300,00
08/04/21	81016	TEV	LUCAS DE LEMOS CHEGA		1.300,00
08/04/21	81008	TEV	OSVALDO JESUSREIS DE		1.500,00
08/04/21	81018	TED	NICOLAS LIMA DE OLIVEIR		1.300,00
T O T A L					
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
Local e data		Itapema, 09 de abril de 2021.			
				-	-
				-	-
COORDENADOR GERAL- <i>Em Exercício</i> <i>Carlos Filipe Ferreira</i> CARLOS FILIPE FERREIRA			TESOUREIRO- <i>Rosemara de Moura Tominc Moraes</i> ROSEMARIA DE MOURA TOMINC MORAIS		

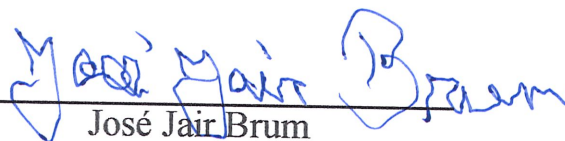
P A R E C E R DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal abaixo assinado da ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS, reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao repasse recebido de R\$ 9.500,00 creditado dia 25/03/2021, por conta do TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2020, firmado, celebrado com o Município de Itapema, realizou corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

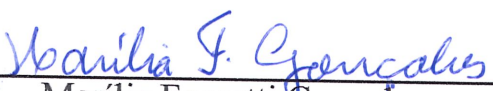
Itapema, 09 / abril / 2021





Sonia Vanderli Oliveira Lima
Conselho Fiscal



José Jair Brum
Conselho Fiscal


Marília Fossatti Gonçalves
Conselho Fiscal

NICOLAS LIMA DE OLIVEIRA NICOLAS LIMA DE OLIVEIRA 11002496993 RUA 462 A, Nº 670, LEOPOLDO ZARLING ITAPEMA SC, 88220000 FONE: 47 99102936 CMC: 15574 - CPF/CNPJ: 29.244.517/0001-08 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM M.E.I	 NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000010	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Telefone: (47) 3268-8000	DATA EMISSÃO 06/04/2021 14:35:21	NATUREZA OPERAÇÃO Isento de Tributação	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
--	--	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS


NOME DO TOMADOR ASSOC. DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE IT,FAMILIARE		EMAIL adi.itapema@hotmail.com
ENDEREÇO RUA 426, Nº 183, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC		COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 12.843.085/0001-59	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
		Telefone(s) 54791863184

SERVIÇOS PRESTADOS



UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Monitor do projeto VIDA NA PRAIA	1.300,00	1.300,00

OBSERVAÇÕES: CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO		
<table border="1"> <tr> <td>VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.300,00</td> <td>VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.300,00</td> </tr> </table>	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.300,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.300,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.300,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.300,00	
Local onde o serviço foi prestado: ITAPEMA - SC		
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT		

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 38f26cb105286bd6b440a351cc105e53 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 590029eae72d1cde77fd423d1ce28272
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de NICOLAS LIMA DE OLIVEIRA 11002496993 os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000010	

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 38f26cb105286bd6b440a351cc105e53 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 590029eae72d1cde77fd423d1ce28272
	Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado

CERTIFICADO que o MATERIAL

Constante deste documento foi

 RECEBIDO PRESTADOe aceito em 08/04/21
de. art. 63 da lei 4.320/64



Servidor/Recebido:


Cargo:

Assinatura:

Voto Secretário

16

FREE LINE OSVALDO JESUS REIS DE OLIVEIRA RUA 462 A, Nº 670, MORRETES ITAPEMA SC , 88220000 CMC: 12205 - CPF/CNPJ: 22.262.829/0001-03 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: NÃO	 NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000006	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Telefone: (47) 3268-8000	DATA EMISSÃO 06/04/2021 14:30:40	NATUREZA OPERAÇÃO Isento de Tributação	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
--	--	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS


NOME DO TOMADOR ADI		EMAIL adi.itapema@hotmail.com
ENDEREÇO RUA 426, Nº , CEP 88220000, ITAPEMA - SC		COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 12.843.085/0001-59	Inscrição Municipal 12205	Inscrição Estadual 54791863184

SERVIÇOS PRESTADOS



UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	referente ao trabalho de coordenador no PROJETO VIDA NA PRAIA	1.500,00	1.500,00


OBSERVAÇÕES: CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALIQUOTA 4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.500,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.500,00
DEDUÇÕES: (Materiais e Outros) R\$ 75,00	OUTRAS DEDUÇÕES: R\$ 0,00
Local onde o serviço foi prestado: ITAPEMA - SC	
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 240,90 (16.06%) - Fonte: IBPT	

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 51ae32e4fa627b36ce5485a91a7e014a ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 8a5024bff429be82993b817c2886e80e
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de OSVALDO JESUS REIS DE OLIVEIRA Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000006	

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 51ae32e4fa627b36ce5485a91a7e014a ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 8a5024bff429be82993b817c2886e80e
---	---

Valor Aproximado dos Tributos **R\$ 240,90 (16.06%)** - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados


VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado


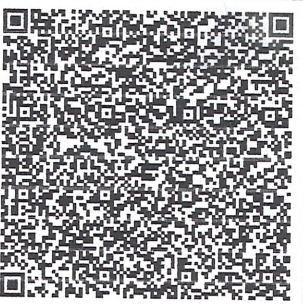
CERTIFICO que o MATERIAL SERVIDOR


 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em 08/04/21
 PRESTADO de art. 63 da lei 4.320/64

Servidor/Recebedor:

Cargo:

Assinatura: 
Voto Secretário

TELE CEVA ITAPEMA CHAIANA SOBRAL KIRSCH 00875224032 RUA 406 I, Nº 239, MORRETES CASA, ITAPEMA SC, 88220000 FONE: (47) 8467-3 CMC: 19282 - CPF/CNPJ: 34.495.880/0001-36 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM M.E.I	 NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000006	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Telefone: (47) 3268-8000	DATA EMISSÃO 06/04/2021 15:38:52	NATUREZA OPERAÇÃO Isto de Tributação	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
--	--	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE IT,FAMILIARE		EMAIL Adi.itapema@hotmail.com
ENDEREÇO RUA 426, Nº 183, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC		COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 12.843.085/0001-59	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
		Telefone(s) 4791863184


SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Monitor do projeto vida na praia	1.300,00	1.300,00



OBSERVAÇÕES: CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.300,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.300,00
Local onde o serviço foi prestado: ITAPEMA - SC	

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ef9f931337f94727fbae7ac7ca73531d ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 6706ee0c384f262552f47395cb892900
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de CHAIANA SOBRAL KIRSCH 00875224032 Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000006	



 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ef9f931337f94727fbae7ac7ca73531d ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 6706ee0c384f262552f47395cb892900
---	---


Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em 09/04/21
 PRESTADO de. art. 63 da lei 4.320/64
 Servidor/Recebedor:
 Cargo:
 Assinatura: Carla R.F.
 Voto Secretário

EMPODERADAS AMANDA KARIELLE CAETANO 12251512950 RUA 402 B, Nº 141, MORRETES ITAPEMA SC, 88220000 FONE: 47 99665-72 CMC: 21593 - CPF/CNPJ: 40.613.891/0001-76 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM M.E.I	 NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000003	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Telefone: (47) 3268-8000	DATA EMISSÃO 06/04/2021 16:47:34	NATUREZA OPERAÇÃO Isento de Tributação	TRIBUTADO MUNICIPIO SIM
--	--	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE IT,FAMILIARE		EMAIL amandakariellecaetano2020@gmail.com
FUNDIÇÃO RUA 402 b, Nº 141, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC		COMPL FFMTO
Nº CPF/CNPJ 12.843.085/0001-59	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
		Telefone(s) 47997484660


SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Monitor do projeto vida na praia	1.300,00	1.300,00



OBSERVAÇÕES: CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I CONTRIBUINTE ISENTO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALIQUOTA 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.300,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.300,00
Local onde o serviço foi prestado: ITAPEMA - SC	

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 493bb25c996660c3bcb082c53f34a78c ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - b33f410576c00c3f1bf4bb8017bfc69e
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de AMANDA KARIELLE CAETANO 12251512950 Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000003	

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 493bb25c996660c3bcb082c53f34a78c ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - b33f410576c00c3f1bf4bb8017bfc69e
---	---

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO


Constante deste documento foi

 RECEBIDO PRESTADOe aceito em 08/04/21



de. art. 63 da lei 4.320/64


Servidor/Recebedor:

Cargo:

Assinatura: 

Visto Secretário

CARLA FLORENCIO 05576759958 RUA 802 A, Nº 270, CASA BRANCA ITAPEMA SC, 88220000 FONE: 47 99153-97 CMC: 21524 - CPF/CNPJ: 39.913.179/0001-03 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM M.E.I	 NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000003	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Telefone: (47) 3268-8000	DATA EMISSÃO 06/04/2021 16:00:17	NATUREZA OPERAÇÃO Isento de Tributação	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
---	--	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ADI		EMAIL adi.itapema@hotmail.com
FUNDIÇÃO RUA 426, Nº , CEP 88220000, ITAPEMA - SC		COMPLIMENTO
Nº CPF/CNPJ 12.843.085/0001-59	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
Telefone(s) 54791863184		

SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Monitor do projeto VIDA NA PRAIA	1.300,00	1.300,00



OBSERVAÇÕES: CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I. CONTRIBUINTE ISENTO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.300,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.300,00
Local onde o serviço foi prestado: ITAPEMA - SC	

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 6f4d4651d1cbac3c9f0c653af2be1063 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - faef861b74ab759f0f8021ef767245c9
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de CARLA FLORENCIO 05576759958 Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 NFS-e www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000003	

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 6f4d4651d1cbac3c9f0c653af2be1063 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - faef861b74ab759f0f8021ef767245c9
---	---

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionados

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em **09/04/21**

PRESTADO de. art. 63 da lei 4.320/64


Servidor/Recebedor:

Cargo:

Assinatura: 

Visto Secretário

NEPOPLAY LUCAS DE LEMOS CHAGAS 33919838840 RUA 802, Nº 1474, CASA BRANCA CASA FUNDOS, ITAPEMA SC , 88220000 FONE: 55 98134-65 CMC: 21519 - CPF/CNPJ: 40.299.221/0001-27 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM M.E.I	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000003	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Telefone: (47) 3268-8000	DATA EMISSÃO 06/04/2021 15:58:03	NATUREZA OPERAÇÃO Tributado no Município	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
--	--	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE IT,FAMILIARE				EMAIL
ENDEREÇO RUA 426, Nº 183, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			COMPL FMPMTO	
Nº CPF/CNPJ 12.843.085/0001-59	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Telefone(s) (47) 918631	


SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Monitor Projeto Vida na Praia	1.300,00	1.300,00



OBSERVAÇÕES: CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I CONTRIBUINTE ISENTO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.300,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.300,00
Local onde o serviço foi prestado: ITAPEMA - SC	

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7bd8f93937ee0cc7aff134440fa3d549 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 13c3f4a9c4d388573d0e98d274315e6e
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de LUCAS DE LEMOS CHAGAS 33919838840 Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000003	
_____	Identificação e assinatura do receptor		

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7bd8f93937ee0cc7aff134440fa3d549 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 13c3f4a9c4d388573d0e98d274315e6e
---	---

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 212,29 (16.33%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

 RECEBIDO PRESTADOe aceito em 09/04/21



de art. 63 da lei 4.320/64


Servidor/Recebedor:

Cargo:

Assinatura: 

Visto Secretário

MANUELI VIEIRA MANUELI VIEIRA DE OLIVEIRA 01899981055 RUA 902 F, Nº 100, ALTO SAO BENTO ITAPEMA SC, 88220000 FONE: 47 99274-62 CMC: 21514 - CPF/CNPJ: 39.816.283/0001-80 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: NÃO M.E.I	 NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000003	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Telefone: (47) 3268-8000	DATA EMISSÃO 06/04/2021 15:44:19	NATUREZA OPERAÇÃO Tributado no Município	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
--	--	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOC. DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE IT,FAMILIARE				EMAIL
ENDEREÇO RUA 426, Nº 183, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPL FMPNT0
Nº CPF/CNPJ 12.843.085/0001-59	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Telefone(s) (47) 918631	


SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Coordenadora do Projeto Vida na PPraia	1.500,00	1.500,00



OBSERVAÇÕES: CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO


DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.500,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 1.500,00
Local onde o serviço foi prestado: ITAPEMA - SC	

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 244,95 (16.33%) - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ba927d51ab9b3e0a14d82c1f00f2381c ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 5d357d2eec4a278b2925d5e7d3fd68f8
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de MANUELI VIEIRA DE OLIVEIRA 01899981055 Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL	
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000003	

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ba927d51ab9b3e0a14d82c1f00f2381c ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 5d357d2eec4a278b2925d5e7d3fd68f8
---	---

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 244,95 (16.33%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

 RECEBIDO PRESTADOe aceito em 06/04/21

de. art. 63 da lei 4.320/64

Servidor/Recebedor:

Cargo:

Assinatura:

Visto Secretário

**Extrato por período**

Cliente: ASS DAS PESSOAS COM DEFIC ITAPE

Conta: 3298 | 003 | 00003335-3

Data: 06/04/2021 - 14:58

Mês: Março/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.445,00 C
02/03/2021	003298	CRED.AUTOR	55,00 C	1.500,00 C
09/03/2021	092226	ENVIO TEV	1.500,00 D	0,00 C
12/03/2021	283938	PAG A FOR	5.451,95 C	5.451,95 C
12/03/2021	210309	TR TEV IBC	1,20 D	5.450,75 C
18/03/2021	003298	CRED.AUTOR	1,20 C	5.451,95 C
18/03/2021	181509	ENVIO TEV	5.451,95 D	0,00 C
23/03/2021	231059	CRED PIX	30,00 C	30,00 C
23/03/2021	210318	TR TEV IBC	1,20 D	28,80 C
25/03/2021	157654	PAG FORNEC	9.500,00 C	9.528,80 C
25/03/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	9.479,80 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/04/2021	000000	DEB.AUTOR.	30,00 D	9.449,80 C
06/04/2021	003298	CRED.AUTOR	50,20 C	9.500,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato**

Cliente: ASS DAS PESSOAS COM DEFIC ITAPE

Conta: 3298 | 003 | 00003335-3

Data: 08/04/2021 - 10:19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	9.500,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
08/04/2021	081008	ENVIO TEV	1.500,00 D	8.000,00 C
08/04/2021	081010	ENVIO TEV	1,300,00 D	6,700,00 C
08/04/2021	081013	ENVIO TEV	1.300,00 D	5.400,00 C
08/04/2021	081015	ENVIO TEV	1.300,00 D	4.100,00 C
08/04/2021	081016	ENVIO TEV	1.300,00 D	2.800,00 C
08/04/2021	081017	ENVIO TEV	1.500,00 D	1.300,00 C
08/04/2021	081018	ENVIO TED	1.300,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3298 003 00003335-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASS DAS PESSOAS COM DEFIC ITAPE
CPF/CNPJ:	12.843.085/0001-59

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL 0000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3164 / 00000025982-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	NICOLAS LIMA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	110.024.969-93
Valor:	R\$ 1.300,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAG MONITOR VIDA NA PRAIA
Histórico:	

Data de débito:	08/04/2021
Data / Hora da operação:	08/04/2021 09:59:30

Código da operação:	00126605
Chave de segurança:	RSM4VNHEEWYGL3KA

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASS DAS PESSOAS COM DEFICITAPE
Conta origem:	3298 003 00003335-3
Conta destino:	3298 1288 000850116249-1

Nome destinatário:	OSVALDO J R DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 1.500,00

Data de débito:	08/04/2021
Data/hora da operação:	08/04/2021 10:08:49

Código da operação:	85349371
Chave de segurança:	ECT5PE9HW8P8U1GC

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



25

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASS DAS PESSOAS COM DEFIC ITAPE
Conta origem:	3298 003 00003335-3
Conta destino:	3298 1288 000815195874-8

Nome destinatário:	AMANDA KARIELLE CAETANO
Valor:	R\$ 1.300,00

Data de débito:	08/04/2021
Data/hora da operação:	08/04/2021 10:10:38

Código da operação:	85364578
Chave de segurança:	ZKHH7A06Y68XGTL5

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



JK

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASS DAS PESSOAS COM DEFICITAPE
Conta origem:	3298 003 00003335-3
Conta destino:	3298 1288 000809859437-6

Nome destinatário:	CHAIANA SOBRAL KIRSCH
Valor:	R\$ 1.300,00

Data de débito:	08/04/2021
Data/hora da operação:	08/04/2021 10:13:49

Código da operação:	85398025
Chave de segurança:	SFNL4KS8F94WNUFJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASS DAS PESSOAS COM DEFIC ITAPE
Conta origem:	3298 003 00003335-3
Conta destino:	3298 1288 000808790316-0

Nome destinatário:	CARLA FLORENCIO
Valor:	R\$ 1.300,00

Data de débito:	08/04/2021
Data/hora da operação:	08/04/2021 10:15:13

Código da operação:	85405729
Chave de segurança:	RVJPEZNY75HYXM5G

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

28

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASS DAS PESSOAS COM DEFIC ITAPE
Conta origem:	3298 003 00003335-3
Conta destino:	2974 1288 000868459678-0

Nome destinatário:	LUCAS DE LEMOS CHAGAS
Valor:	R\$ 1.300,00

Data de débito:	08/04/2021
Data/hora da operação:	08/04/2021 10:16:14

Código da operação:	85419797
Chave de segurança:	H1V74FH0P6FTZ12A

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



29

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASS DAS PESSOAS COM DEFIC ITAPE
Conta origem:	3298 003 00003335-3
Conta destino:	0532 1288 000812479799-2

Nome destinatário:	MANUELI VIEIRA DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 1.500,00

Data de débito:	08/04/2021
Data/hora da operação:	08/04/2021 10:17:20

Código da operação:	85434220
Chave de segurança:	3M71XFJCWXH74M44

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Associação das Pessoas com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos

30

Itapema, 09 de abril de 2021

Contrato nº 018/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao

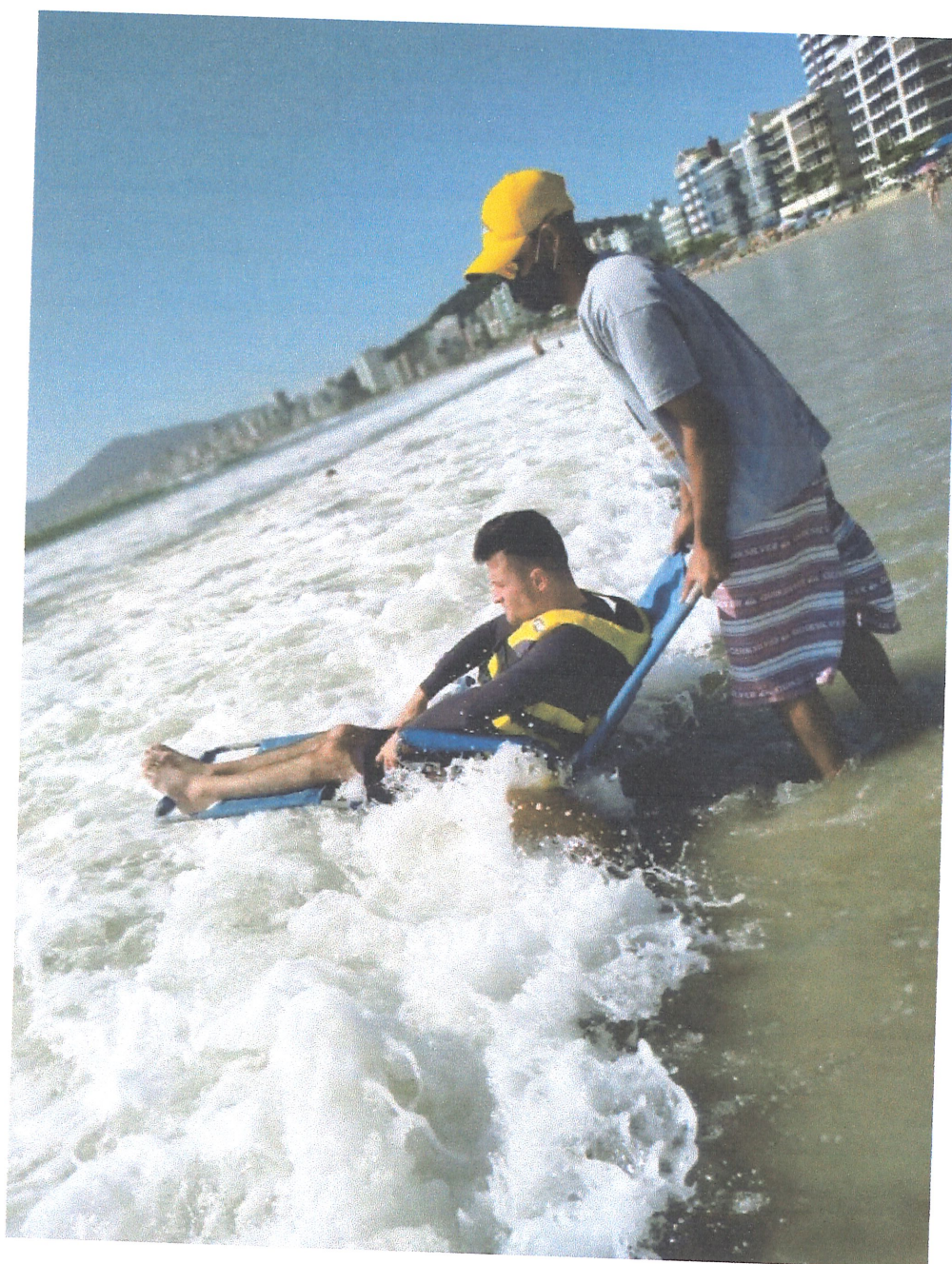
A Associação das Pessoas com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos, CNPJ nº 12.843.085/0001159, vem encaminhar a este conselho os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas, referente a parcelas nº 4 do contrato nº 018/2020, do Projeto Vida na Praia, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos através do contrato em epígrafe, na importância de R\$ 9.500,00.

Carlos Filipe Ferreira

Vice coordenador Geral

RELATÓRO DE ATIVIDADES DA 9* EDIÇÃO DO

VIDA NA PRAIA



Período de 23/01/2021 até 21/02/2021



Associação das Pessoas
com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos

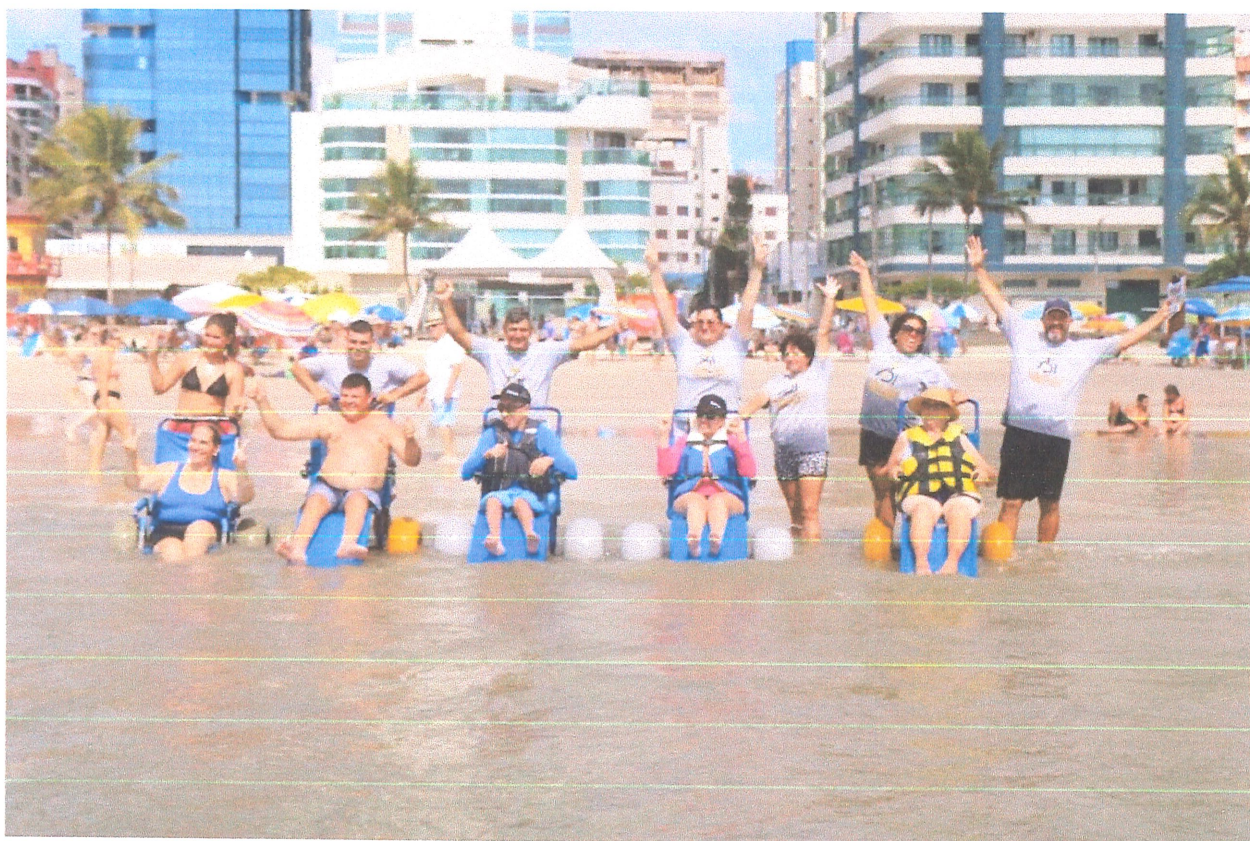
32

VIDA NA PRAIA

9ª Edição

Dentro das normas de segurança e combate a disseminação do

COVID19

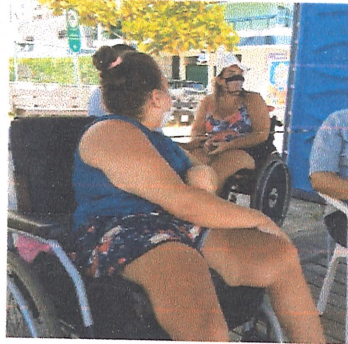


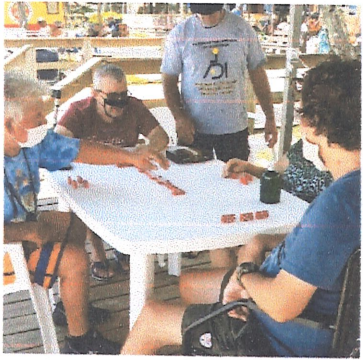
19/12/2020 - 21/03/2021

RELATÓRIO FINAL DA 9ª EDIÇÃO DO VÍDA NA PRAIA :



Período de 20/02/2021 até 21/03/2021





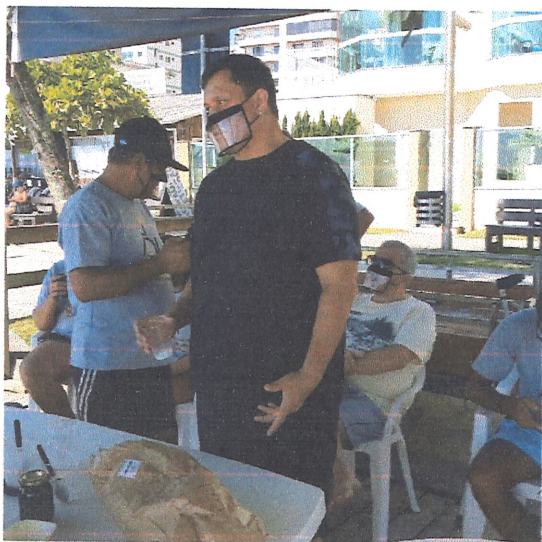














Devido ao decreto nº 1.172 de 26 de fevereiro (que segue em anexo), do Governo do Estado de Santa Catarina, que incluía o fechamento das atividades não essenciais durante os finais de semana, Art. 1º, inciso XIV, **fica suspensa a concentração, a circulação e a permanência de pessoas em parques, praças e praias.**

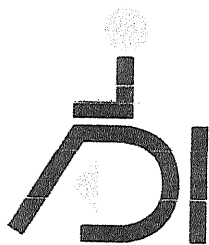
das 23 h de sexta-feira, 26 de fevereiro, até as 06hs de segunda-feira 01 de março, não conseguimos colocar o VIDA NA PRAIA na areia.

O decreto se estendeu para o próximo final de semana, entre as 23 h de 5 de março, até as 6h de 8 de março.

E assim se sucedeu pelos próximos dois finais de semana, com novo decreto nº 1.200 de 10 de março de 2021(que segue em anexo), ficam suspensos em todo o território catarinense, das 23h de 12 de março de 2021, às 6h de 15 de março de 2021, os serviços e atividades não essenciais, art. 1º, inciso XVIII, **fica suspensa a concentração, a circulação e a permanência de pessoas em parques, praças e praias.**

Este mesmo decreto se estendeu novamente para o próximo final de semana, 20 e 21 de março.

Mesmo com todos os percalços, o VIDA NA PRAIA, foi mais uma vez um sucesso, não recebemos tantos usuários como nas outras temporadas, mas fizemos a alegria dos que por ele passaram. Tivemos um saldo mais que positivo, sem nenhuma pessoa da equipe ou dos frequentadores do projeto contaminados pelo COVID 19, porque fizemos uso de todos os protocolos de segurança, sem descuidar.



FICHA DE CADASTRO

44

Data: 21/02/2021

DADOS | USUÁRIO

Nome Completo: Odair Sorato

Idade: 48

Data de Nascimento: 25/08/1973

Adulto

Masc.

Criança

Fem.

RG/CPF:

Endereço Completo (Rua, Número)

Bairro: Alto São Bento

Cidade: Itapema

UF: SC

Morador Turista

CONTATOS

Telefone / Celular: (47) 99639 1955

E-Mail:

Termo de Compromisso

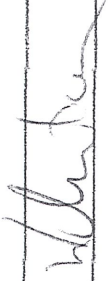


Estou ciente das normas para a participação do PROJETO VIDA NA PRAIA e responsabilizo-me pela utilização e devolução dos equipamentos disponibilizados nos dias, horários e escalas oferecidos pela ADI. Assumo, igualmente e integralmente a responsabilidade por quaisquer incidentes pessoais porventura ocorridos enquanto estiver no banho de mar, o qual deverá ser assistido por meus familiares e/ou amigos, excluindo a ADI dessa responsabilidade. Também assumo a responsabilidade caso venha contrair COVID-19 no período que estiver usufruindo do Projeto Vida na Praia, eximindo a ADI (Associação das Pessoas com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos) desta responsabilidade.

Assinatura | Usuário

Assinatura | Representante ADI






RELATORIO DE BANHO- PROJETO VIDA NA PRAIA -Apoio Governo Municipal

PONTO: CENTRC TEMPORADA: 2020 / 2021

DATA	PERIODO	NOME	IDADE	ASSINATURA
30/09/21	MATUTINO	Kleiton Bala Costa	29	
30/09/21	VEPULINO	Nelson Amare de Silva	44	
30/09/21	MATUTINO	Odair	48	














RELATORIO DE BANHO- PROJETO VIDA NA PRAIA -Apoio Governo Municipal

PONTO: Unic Praia TEMPORADA 2020/2021

DATA	PERIODO	NOME	IDADE	ASSINATURA
21/2	Verap	Daniela Tomaz		
21/2	mat	Gilberto Brasil		
21/2	Verap	Gilberto Brasil		
21/02	Verap	Elza OREKZ ALVES	26	
21/02	Verap	Jose JOAIR BRUN	64	

RELATÓRIO DE BANHO- PROJETO VIDA NA PRAIA - Apoio Governo Municipal

PONTO: Meia Praia TEMPORADA: 2020/2021

DATA	PERÍODO	NOME	IDADE	ASSINATURA
20/02	mat	Fane Skrepka	48	
20/02	vesp	Fane Skrepka	48	
20/02	mat	Daniela Tomaz	48	
20/02	vesp	Daniela Tomaz	48	
20/02	mat	Gilberto Brasil	46	
20/02	vesp	Gilberto Brasil	46	
20/02	mat	Alvares Bruiç	70	
20/02	mat	Arnaldo Wriamb	82	
20/02	mat	Alvander de F. nito	47	
20/02	vesp	Alvander de F. nito	47	
21/02	mat	Ygor Skrepka	48	
21/02	vesp	Ygor Skrepka	48	
21/02	mat	Daniela Tomaz	48	



Vida na Praia | 2020/21

LISTA DE PRESENÇA 20/10/21

NOME	TELEFONE	CIDADE
Leonilda Bernardi	47 999332520	Itapema
→ {21/02/2021} ←		
Lucia Pinho	ADI	Itapema
Alexanton Paes de Farias	47 988236679	Itapema
OSVALDO OLIVEIRA	ADI	Itapema
Vitor Rodrigues	ADI	Itapema
Pietro v. R. Rodrigues	ADI	Itapema
Yara Maria B. B. M.	996914170	Itapema
Yshaiamosk	ADI	Itapema
Jane Skrepka		Itapema
Maya	ADI	Itapema
Marcio	47 988656938	Itapema
Lidiana	47 997188859	Pio do Sul
Anton M. Moura	47 33688007	Itapema - M.P.
Daniela Tomaz	48-984940401	Itapema
Gilberto Brasil	48-984615878	Brasil
Yedu Lulu Lulu	47.99715-4310	Itapema
Alecks Rolf Subtil	51 995655684	Itapema
João Paulo Berra	ADI	Itapema
Nereza Bisq.S.	4791672192	Itapema



Vida na Praia | 2020/21

LISTA DE PRESENÇA 20/02/21

NOME	TELEFONE	CIDADE
W. Luciano S. B.	47-984000223	Itapema
Amanda Karolle Caetano	47-96657203	Itapema
Pitua V. K. Rodrigues	ADI	Itapema
Leine Laine	ADI	Itapema
Meli M. Pegoraro		ITAPEMA
Jessica Pegoraro		ITAPEMA
Jane Shepka		ITAPEMA
J. L. Bento Brasil	48-984615878	Flórida
Daniela Tomaz	48-984940401	Flórida
Alvarado Luiz Torres	47-9930-0070	Mela Praia
Saionta Torres	47-996836249	Mela Praia
Marlow A. Loure	47-33688007	Mela Praia
Josefina S. Drum	996914570	Mela Praia
Douglas Mario Reis	47-991441254	Blumenau
Teusa B. S. Silva	47-91672192	Ag. S. João
Angela	ADI	Itapema
Selia M. Weiland		Lajeado
Arnaldo A. Weiland		
Ulter Alencar	ADI	Itapema
Nicolas G. Oliveira	ADI	Itapema
Osvaldo Christian		Itapema
Alcintan Paes de Farias	(47)988236679	ITAPEMA



VIDA NA PRAIA - 9ª edição

ÍNDICE

- 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**
 - 1.1-Título
 - 1.2-Realização
 - 1.3-Apoio
 - 1.4-Período de realização
- 2. PÚBLICO ALVO**
- 3. COORDENAÇÃO EXECUTIVA**
- 4. PARCERIAS**
- 5. JUSTIFICATIVA**
- 6. PROPOSTA/HISTÓRICO**
- 7. OBJETIVO GERAL**
- 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 9. METODOLOGIA**
- 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 11. RECURSOS FINANCEIROS/INFRAESTRUTURA**
- 12. RECURSOS HUMANOS**
- 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- 14. CUSTO PROJETADO**
- 15. CONTA BANCÁRIA (específica)**

ANEXOS:

- 16 - PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO**
 - 16.1- Poder Público (CONCEDENTE)
 - 16.2- ADI(PROPONENTE) contrapartida
 - 16.3- Cronograma de desembolso
- 17. DECLARAÇÃO**



VIDA NA PRAIA - 9ª edição

(Temporada de verão- de 19 de dezembro/2020 à 21 de março/2021)

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 -TÍTULO

Projeto “VIDA NA PRAIA”- 9ª edição

1.2-REALIZAÇÃO:

ADI- Associação das Pessoas com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos.

Sede Operacional Provisória: Rua 900 F, nº 82- Bairro Sertãozinho-Itapema-SC- 88220-000

CNPJ: 12.843.085/0001-59 –Receita Federal de Itajaí-09/11/2010

ESTATUTO SOCIAL: Registrado sob número 291, livro A, fls.269, em 13.10.2010-Ofício de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapema/SC

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 3040 de 16/12/2011

Registro no CMDCA sob o nº 006/2016

E-mail: adi.itapema@hotmail.com

1.3 -APOIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA – através de parceria com as Secretarias Municipais envolvidas, destacando-se Assistência Social, Esporte e Turismo.

1.4 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

De 19 de dezembro 2020 a 21 de março 2021, aos sábados, domingos e feriados (exceto em dias chuvosos)

2 - PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, residentes em Itapema, associados e/ou turistas sazonais da temporada, desde que cadastrados na ADI, para a utilização dos equipamentos

3 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

- . Membros integrantes da **DIRETORIA EXECUTIVA** e do **CONSELHO FISCAL** da ADI
- . Grupo de Trabalho para execução de projetos

4 - PARCERIAS:

- . Poder Público (Executivo e Legislativo)
- . Sociedade Civil (pessoas físicas e/ou jurídicas)
- . Poder Judiciário
- . Familiares e amigos
- . Associados e sócios colaboradores



. Entidades similares

5 - JUSTIFICATIVA: (argumentação e fundamentação)

Tendo em vista a fase **PANDEMICA** que o País vem passando e por não haver previsão para acabar, a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS-ADI, adotará todas as medidas preventivas, contra o COVID19 durante o Projeto **VIDA NA PRAIA - 9ª edição 2020/2021**

O projeto **VIDA NA PRAIA - 9ª edição** - visa dar continuidade ao sucesso alcançado nas edições anteriores, garantindo às pessoas com deficiência de Itapema e turistas sazonais, reais condições ao acesso ao banho de mar em equipamentos adaptados, além do lazer e a socialização familiar e comunitária.

O Brasil conta com aproximadamente 8 mil quilômetros de litoral, no entanto, a grande maioria das praias não estão preparadas para receberem esse público, embora a lei brasileira contemple a acessibilidade de todos e todas.

O Município de Itapema, pelas condições que aqui foram criadas (a exemplo do calçadão, da acessibilidade as suas praias, próprias para o banho, etc.) tornou-se um importante polo turístico do litoral catarinense, tornando-se precursor de projetos idênticos em outros municípios litorâneos dos Estado de Santa Catarina.

Além disso, o presente projeto em suas edições anteriores, mostrou-se inédito entre as praias catarinenses, além de ter propiciado atendimento a usuários locais, atendendo com sucesso e elogios, pessoas com deficiência, bem como, seus familiares, de outros Estados brasileiros e até internacionais, dando visibilidade ao Município através da mídia, na imprensa falada, ouvida e televisionada e impulsionando o turismo na região, também por esse atrativo específico.

Por essas e outras razões, o investimento aplicado no referido projeto, justifica-se pela sua importância, enquanto oportuniza a garantia de direito de acessibilidade, lazer e socialização, dentre outras.

REGRAS: - Uso e disposição de álcool em gel para usuários e monitores do VIDA NA PRAIA

- Monitores fazendo uso de máscaras

- Número reduzido de usuários e familiares em baixo das tendas

- Demarcação de um espaço maior na areia, para que ocorra um maior distanciamento social entre familiares e usuários do VIDA NA PRAIA

- Desinfecção das cadeiras anfíbias e banheiros com álcool 70%, após cada uso.

6- PROPOSTA/HISTÓRICO:

Com a criação da ADI - Associação das Pessoas com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos em 2010, além de outras proposições elencadas em nosso planejamento, também ficou estabelecida a determinação de lutar para garantir às pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida, de ambos os sexos e idades, o acesso a todos os meios de desenvolvimento como ser integral, na defesa do exercício da cidadania e direitos, bem como inserção dos mesmos em todos os segmentos do "modus vivendi" em nossa cidade, revertendo o processo de exclusão e isolamento a que estão historicamente submetidos. Subsidiando a apresentação de nossa proposta, também registramos os dados de levantamento do IBGE/MS, em 21.08.2015, 6,2% da população têm algum tipo de deficiência. O estudo mostra também, que 1,3% dessa população tem algum tipo de deficiência física e quase a metade desse total (46,8%) têm grau intenso ou muito intenso de limitações. Ainda segundo o IBGE/MS, do total de pessoas com deficiência intelectual, mais da metade (54,8%) têm grau intenso ou muito intenso de limitação.



Se tivermos como referência a estatística nacional, estima-se que em Itapema, por estimativa, teremos um universo de mais de 1.000 pessoas com algum tipo de deficiência. Número significativo que, por si só, já justifica a reedição de nosso projeto para a próxima temporada de verão.

7- OBJETIVO GERAL

Dar continuidade ao Projeto Vida na Praia, garantindo o acesso ao banho de mar, lazer, atividades físicas e desportivas, integração, socialização familiar e comunitária, através de montagem de infraestrutura adequada e equipamentos adaptados às pessoas com deficiência.

8 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8.1 - Realizar a 9ª Edição do Projeto Vida na Praia, mantendo o número de locais de atendimento (orla dos bairros Meia Praia e Centro de Itapema) melhorando as condições de infraestrutura oferecidas e ampliando o número de atendimentos.

8.2 - Garantir o acesso das pessoas com deficiência, ao banho de mar, assistidos e com equipamentos adaptados (cadeiras anfíbias, colete salva vida e cinto de segurança).

8.3 - Propiciar às pessoas com deficiência, momentos de lazer e socialização familiar e comunitária;

8.4 – Oferecer a infraestrutura com recursos humanos (monitores, educadores sociais) e espaço físico adequado, às necessidades do projeto, com locais identificados e reservados especificamente para essa finalidade.

8.5 – Disponibilizar nos locais: chuveiros, banheiros adaptados, exclusivo para usuários e usuárias do projeto, bem como, espaço próprio e acessível para a guarda e manutenção permanente dos equipamentos e materiais a serem utilizados, durante todo o período de realização do projeto.

8.6 - Propiciar a prática de outras atividades adaptadas, tais como, jogos de tabuleiro e baralho, dentre outros.

8.7 – Propiciar outras atividades culturais e recreativas junto ao local da realização do Projeto, tais como, Teatro, apresentações artísticas e compartilhamento de visitas a grupos similares de cidades vizinhas e seus familiares.

8.8 – Oportunizar ao poder público, a divulgação do projeto Vida na Praia no Calendário de Eventos do município e demais meios de comunicação.

9 – METODOLOGIA (forma de funcionamento)

O espaço funcionará nos seguintes locais: Itapema - orla da Meia Praia, proximidades da Rua 217/219 – e orla do Centro, proximidade da Rua 137- 139, aos sábados, domingos e feriados, das 09 às 17 horas, em todos os finais de semana e feriados, com exceção dos dias chuvosos, no período compreendido entre o dia 19 de dezembro/2020 a 21 de março/2021.

O atendimento será efetuado através de monitores e coordenadores contratados para esse fim e acompanhados pelo Conselho Diretor, associados e voluntários cadastrados para o projeto.

Poderão usufruir do atendimento, todas as pessoas com deficiência, residentes em Itapema e eventuais turistas sazonais, nas mesmas condições, que aqui estiverem em férias no período, desde que devidamente acompanhados de pessoas da família, os quais se responsabilizarão pelas medidas protetivas necessárias à pessoa com deficiência, durante todo o período do atendimento e devidamente cadastradas na ADI.

Os equipamentos serão disponibilizados conforme a demanda, nos dias e horários indicados e ficarão limitados ao uso concomitante, através de escala com controle de tempo, visando oportunizar o maior número de pessoas às práticas propostas.

10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



10.1 – Durante a **temporada de verão 2020/2021, de 19 de dezembro/2020 a 21 de março/2021**, somente nos finais de semana e feriados e em dias não chuvosos.

Exceto dias 25/12/2020 (Natal) e 01/01/21 (Ano Novo) sendo esses substituídos pelos dias 28/12/20 e 04/01/2021 respectivamente.

10.2 – O lançamento desta **9ª edição do VIDA NA PRAIA**, será oficialmente aberta através de solenidade festiva de lançamento, com a participação de toda a comunidade, autoridades, Poder Público Municipal, demais entidades da sociedade civil organizada de Itapema, em dia, horário e forma previamente planejados, em conjunto pela Comissão Organizadora da ADI, a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais parceiros envolvidos.

11 - RECURSOS FINANCEIROS/MATERIAIS/ INFRAESTRUTURA

11.1 – Financeiros:

Poder Público Municipal, com valores disponibilizados através de depósito em conta específica para essa finalidade, mediante convênio a ser firmado entre as partes e recursos de demais parcerias a serem firmadas para reedição do Convênio, nos termos da planilha anexa;

Doações e parcerias da sociedade civil (pessoas físicas e/ou jurídicas);

ADI, com materiais disponíveis e à disposição do Projeto Vida na Praia – 9ª Edição, conforme Planilha anexa.

11.2 – Materiais/Infraestrutura

Poder Público:

02 banheiros químicos adaptados (um para cada local)

01 Deck na praia central

01 Deck na meia praia

Instalações elétricas e hidráulicas (nos dois locais)

11.3 - Outros:

Doações de equipamentos e materiais, sob a forma voluntária (pessoa física e/ou jurídica);

Parceria com o comércio/indústria local;

ADI

12 - RECURSOS HUMANOS: (sob a coordenação da ADI):

12.1 – contratados (com recursos do convênio)

- 05 Monitores (03 para o ponto da Meia Praia e 02 para o ponto do Centro)

- 02 coordenadores (01 para cada local)

12.2 - Outros (sob a forma de voluntariado):

- Conselho Gestor da Adi;

- Familiares e Amigos dos usuários



Associação das Pessoas
com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos

56

– Voluntários, associados e eventuais parceiros

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1 - **Relatório final**, com a avaliação geral do projeto e com registros de usuários atendidos.

13.2 – **Prestação de Contas** apresentada pela **Diretoria Executiva** do Conselho Diretor da ADI, com parecer previamente aprovado pelos integrantes do **Conselho Fiscal** e a juntada de documentos cadastrais.

14 – CUSTO PROJETADO: (conforme detalhamento em planilha anexa)

TOTAL GERAL - R\$36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais)

15- CONTA BANCÁRIA (específica para o depósito dos recursos financeiros advindos do convênio firmado entre o Município e a ADI)

Itapema, agosto de 2020

Oswaldo Jesus Reis de Oliveira

Coordenador Geral – gestão 2019/2021

CPF 459.415.990-72, RG 1023719717 SC

Endereço: rua 462, nº 670, Bairro Jardim Praia Mar- Itapema- SC- 88220 000

Telefone **47 99272-5409**, Email: osvaldos22@hotmail.com



-VidanaPraia 9ªedição-

ANEXOS

16- PLANO DE APLICAÇÃO/ORÇAMENTO

16.1-PODER PÚBLICO MUNICIPAL (CONCEDENTE)

QUANT	ÍTEM	VALOR		TOTAL
		Unit.	Mensal	
02	Aluguel de tenda (5 x 10)	RS925,00	1850,00X 3M	R\$ 5.550,00
02	Aluguel de container 3,00 x 1,50 x 2,10	RS 339,00	678,00 x 3M	R\$ 2.034,00
02	Coordenadores contratados (1 para cada local)	RS 1.500,00	3.000,00x3m	R\$9.000,00
05	Monitores contratados (03 MP e 02 Centro)	RS 1.300,00	6.500,00x3m	R\$19.500,00
TOTAL				R\$36.084,00

1.1 -Manutenção do Deck Orla do Centro – Itapema-SC.

1.2 -Manutenção do DECK existente na orla da Meia praia.

16.2 - ADI (PROPONENTE) –contra partida- Valores não mensuráveis

ÍTEM	VALOR MENSAL	TOTAL
Disponibilização de 14 Cadeiras anfíbias	--	--
10 Coletes salva vidas	--	--



6 Cinto de Segurança	--	--
Manutenção para as cadeiras anfíbias	--	--
Móveis e utensílios para espaços	--	--
Material e pessoal de divulgação do projeto para a comunidade.	--	--
Camisetas e bonés para equipe de trabalho e de apoio	--	--
Refeição para equipe de trabalho e de apoio/parcerias	--	--
Jogos diversos		
Trabalho voluntário da Equipe, familiares e amigos		

16.3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (repasso)

Início Projeto/ DEZEMBRO

Aluguel 2 Containers por 3 meses	R\$ 2.034,00
Aluguel 2 Tendas por 3 meses	R\$ 5.550,00
TOTAL-	R\$7.584,00

JANEIRO

Pagamento	Unitário	Total
02 Coordenadores	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
05 Monitores	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$9.500,00

FEVEREIRO

Pagamento	Unitário	Total
02 Coordenadores	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00



Associação das Pessoas
com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos

59

05 Monitores	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$9.500,00

MARÇO		
Pagamento	Unitário	Total
02 Coordenadores	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
05 Monitores	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$ 9.500,00

TOTAL DO PROJETO	R\$ 36.084,00
-------------------------	----------------------

-VidanaPraia 9ªedição-

17 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da conveniada, venho declarar ao Município de Itapema que:

- a) A Associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Itapema, conforme exigidos pela lei 3620 de 08 de fevereiro de 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta em banco público somente para os fins desta parceria.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 36 e 37 da Lei Municipal 3620 de fevereiro de 2017, naquilo que não for compatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o município de Itapema não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do município de Itapema ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público municipal (Art.39. III da Lei 13.019/2014).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos dirigentes e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Executivo ou Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art.39, III da Lei 13.019/14).
- i) Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que esta Entidade não tem Dividas com o Poder Público e inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.



Associação das Pessoas
com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos

60

Oswaldo Jesus Reis de Oliveira

Coordenador Geral -gestão 2019/2021-

ADI- Associação das Pessoas com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos.

CNPJ 12.843.085/0001-59

Rua 900 F nº 82 - Sertãozinho Itapema-SC.

Fone contato: (47) 99272-5409

-VidanaPraia 9ªedição-projeto

ADI FICHA DE CADASTRO

68

Data: 20/02/2021

DADOS | USUÁRIO

Nome Completo: Alvaro Luiz Taroso

Idade: 70 Data de Nascimento: 24/7/1950 Adulto Masc.
Criança Fem.

RG/CPF:

Endereço Completo (Rua, Número) 220, 324, AP. 401

Bairro: Praia da Piraúna Cidade: UF: SC

Morador Turista

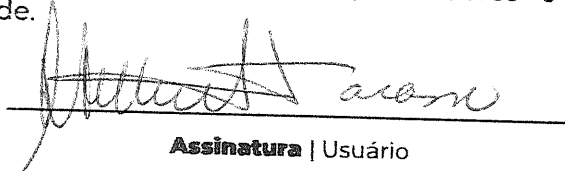
CONTATOS

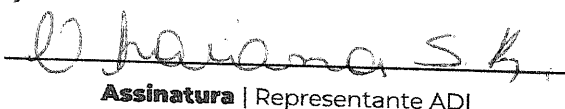
Telefone / Celular: 47-99300070 - 47-996836249

E-Mail:

Termo de Compromisso

Estou ciente das normas para a participação do PROJETO VIDA NA PRAIA e responsabilizo-me pela utilização e devolução dos equipamentos disponibilizados nos dias, horários e escalas oferecidos pela ADI. Assumo, igualmente e integralmente a responsabilidade por quaisquer incidentes pessoais porventura ocorridos enquanto estiver no banho de mar, o qual deverá ser assistido por meus familiares e/ou amigos, excluindo a ADI dessa responsabilidade. Também assumo a responsabilidade caso venha contrair COVID-19 no período que estiver usufruindo do Projeto Vida na Praia, eximindo a ADI (Associação das Pessoas com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos) desta responsabilidade.


Assinatura | Usuário


Assinatura | Representante ADI



FICHA DE CADASTRO

62

Data: 20/02/2021

DADOS | USUÁRIO

Nome Completo: Douglas Mario Reif

Idade: 38 Data de Nascimento: 26/01/1983

Adulto

Masc.

Criança

Fem.

RG/CPF:

Endereço Completo (Rua, Número) Rua José Januario nº 97

Bairro: Itaipavozinha

Cidade: Blumenau

UF: SC

Morador Turista

CONTATOS

Telefone / Celular: 8 47-991441254

E-Mail:

Termo de Compromisso

Estou ciente das normas para a participação do **PROJETO VIDA NA PRAIA** e responsabilizo-me pela utilização e **devolução** dos equipamentos disponibilizados nos dias, horários e escalas oferecidos pela ADI. Assumo, igualmente e integralmente a responsabilidade por quaisquer incidentes pessoais porventura ocorridos enquanto estiver no banho de mar, o qual deverá ser assistido por meus familiares e/ou amigos, excluindo a ADI dessa responsabilidade. Também assumo a responsabilidade caso venha contrair COVID-19 no período que estiver usufruindo do Projeto Vida na Praia, eximindo a ADI (Associação das Pessoas com Deficiência de Itapema, Familiares e Amigos) desta responsabilidade.

Douglas

Leitiane G. dos Santos

Assinatura | Usuário

Assinatura | Representante ADI

CONECTIVIDADE SOCIAL



63

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08784257000193 ,

Seu arquivo DJBY1KZeEzx00003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 14/01/2020 às 13:54:34.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D752CBB1375C1B04..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08784257000193
Inscrição Transmissor: 08.784.257/0001-93

Responsável: PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LT
Inscrição Responsável: 08.784.257/0001-93
Competência: 01/2020
NRA: DJBY1KZeEzx00003
Base de Processamento: SC - Itapema
Código de Recolhimento: 115
Contato: MARCIA FATIMA DOS SA
Telefone: 004733683724

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

64

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 14/01/2020 TABELAS 38.0 16/01/2019

DATA: 14/01/2020
HORA: 13:54:38
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: DJBY1KZeEzx00003
Nº DE CONTROLE: D4ZALAQcfQ20000-4

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
ENDEREÇO: RUA 900F N 82
BAIRRO: SERTAOZINHO
CIDADE: ITAPEMA
CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 3368-3724
COMPETÊNCIA: 01/2020 DATA VALIDADE:
FPAS: 566 SIMPLES: 1

INSCRIÇÃO: 12.843.085/0001-59

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:	
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 14/01/2020
 HORAS: 13:54:38
 PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

RESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) N° ARQUIVO: DJBYIKZ6ZEX0000-3
 P: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: N° CONTROLE: D4ZALAQCFQZ0000-4 INSCRIÇÃO: 12.843.085/0001-59
 ADOR/OBRA: FAP: 566 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,00 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 INSCRIÇÃO:
 RADOURO: RUA 900F N 82 BAIRRO: SERTAOLINHO CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 ADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 47-33683724 CNAE: 9430800
 RAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 566 620 744 779 TOTAL

URADO									
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESA									
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALHAMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DRAS ENTIDADES									
DLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE
 TIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO
 OLHAMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,
 UME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA
 ERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO,
 DA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR
 UMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA
 VIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
- SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 14/01/2020
HORA: 13:54:38
PÁG.: 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

RESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
P: 01/2020 COD REC:115 COD GPS:
ADOR/OBRA: FPAS: 566 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 12.843.085/0001-59
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

E TRABALHADOR
SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
BASE CÁL PREV SOCIAL CONTRIB SEG DEVIDA DEFÓSITO JAM

MOVIMENTO

FAIS DA EMPRESA/TOMADOR
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 ? - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 14/01/2020
 HORA: 13:54:38
 PÁG: 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA N° DE CONTROLE: D4ZALAQcfQ20000-4 N° ARQUIVO: DJBY1KZeEz0000-3
 MP: 01/2020 COD REC:115 COD GPS: FPAR: 566 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 12.843.085/0001-59
 TADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

ENDEREÇO: RUA 900F N 82 BAIRO: SERTAOSINHO CNAB PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAB: 9430800

QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
0	0,00	0,00	0,00	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
DATA: 14/01/2020
HORA: 13:54:38
PÁG: 0003/0003

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA N° DE CONTROLE: D4ZALAQcfQ20000-4 N° ARQUIVO: DJBY1KzeEzX0000-3
DATA: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: FPA: 566 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 12.843.085/0001-59
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA INSCRIÇÃO:

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA BAIRRO: SERTAOZINHO CNAE PREPONDERANTE: 9430800
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA RUA 900F N 82 CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3368 3724 CNAE: 9430800
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE: ITAPEMA

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA R DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0.00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0.00
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA RIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA RIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA RES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA RES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA RES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ:
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA RES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF:
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 25 ANOS: 0.00
EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA QUANTIDADE: 0

EMPRESA: ASSOC DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA TITIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	0 K:	0 L:	0 M:	0 N1:
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:
0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:

[=-



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS com DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS (ADI)- CNPJ: 12.843.085/0001-59 - rua 900 Fnº 82- Sertãozinho- ITAPEMA – SC, CEP 88220-000.

CONTRATADO: *MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA*, Rua *462* nº *620* - Bairro - *JARDIM PRAIA MAR* Itapema-SC -CEP 88220-000, inscrito no CPF *110.024.969-93*

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª o presente contato tem como OBJETO, a prestação, pelo contratado de trabalho ao contratante em monitorar os banhos de mar do PROJETO VIDA NA PRAIA 8ª Edição, atendendo as pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, no ponto da Orla da Praia da Meia Praia, entre as ruas 137 e 139, aos sábados, domingos e feriados no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, exceto nos dias 25/12/2020 e 01/01/2020, incluindo o dia 28/12/2020 e 04/01/2020 no horário das 09: 00 às 17:00h.

Cláusula 2ª – O presente serviço acertado neste instrumento consistirá em:

Atender as pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida oferecendo apoio e segurança através dos equipamentos necessários ao banho de mar, como cadeiras anfíbias, cinto de segurança e colete salva vida

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª O CONTRATADO se obriga a estar presente em todos os dias do projeto, ou seja sábados, domingos e feriados, no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, das 09: 00 às 17:00 h, executando as tarefas necessárias para o bom funcionamento do Projeto, garantindo o lazer as pessoas com deficiência do município de Itapema e aos turistas sazonais através do banho de mar e jogos interativos .

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO(A) se obriga a fornecer relatórios das atividades realizadas; jogos e banhos de mar; relação de lista de presença dos visitantes ao projeto; inscrições dos participantes do banho de mar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar os materiais necessários para a realização das atividades do CONTRATADO

Cláusula 5ª A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório dos banhos de mar mensal, os quais permanecerão arquivados com a CONTRATANTE.

O PAGAMENTO

Cláusula 6ª- Pela prestação de serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos Reais); este valor será depositado mensalmente durante três meses.

ENCARGOS

Cláusula 7ª A CONTRATANTE não ficará em razão do presente contrato com qualquer vínculo empregatício com o CONTRATADO(A), cabendo exclusivamente a ele CONTRATADO(A), todas as obrigações sociais, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho

DO PRAZO

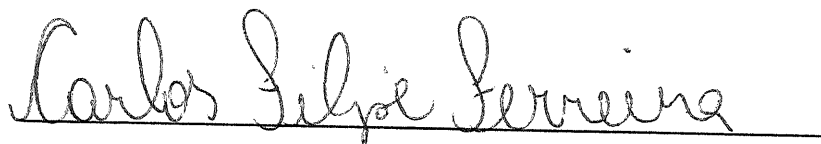
Cláusula 8ª O presente contrato terá duração de 92 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª .O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.


ITAPEMA, 14 DE Dezembro de 2020



VICE COORDENADOR GERAL DA ADI- CARLOS FILIPE FERREIRA- CONTRATANTE



(CONTRATADO)



TESOUREIRO DA ADI- ROSEMARA TOMINC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS com DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS (ADI)- CNPJ: 12.843.085/0001-59 - rua 900 F, nº 82 – Bairro Sertãozinho - ITAPEMA – SC, CEP 88220-000.

CONTRATADO(A) *Manuelli Vieira*, Rua *902F*, nº *236* Bairro *Alto São Bento* Itapema-SC -CEP 88220-000, inscrito no CPF *018.999.810-55*

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª o presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela contratada de trabalho ao contratante em coordenar e monitorar os banhos de mar do PROJETO VIDA NA PRAIA 7ª Edição, atendendo as pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, no ponto da Orla da Praia do centro, entre as ruas 137 e 139, aos sábados, domingos e feriados no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, exceto nos dias 25/12/2020 e 01/01/2021, incluindo o dia 28/12/2020 E 30/01/2021 no horário das 09: 00 às 17:00h.


Cláusula 2ª – O presente serviço acertado neste instrumento consistirá em:

Atender as pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida oferecendo apoio e segurança através dos equipamentos necessários ao banho de mar, como cadeiras anfíbias, cinto de segurança e colete salva vida

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª A CONTRATADA se obriga a estar presente em todos os dias do projeto, ou seja sábados, domingos e feriados, no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, das 09: 00 às 17:00 h, executando as tarefas necessárias para o bom funcionamento do Projeto, garantindo o lazer as pessoas com deficiência do município de Itapema e aos turistas sazonais através do banho de mar e jogos interativos .

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO(A) se obriga a fornecer relatórios das atividades realizadas; jogos e banhos de mar; relação de lista de presença dos visitantes ao projeto; inscrições dos participantes do banho de mar.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar os materiais necessários para a realização das atividades da CONTRATADO(A)

Cláusula 5ª A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório dos banhos de mar mensal, os quais permanecerão arquivados com a CONTRATANTE.

O PAGAMENTO

Cláusula 6ª- Pela prestação de serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) este valor será depositado mensalmente durante três meses.

ENCARGOS

Cláusula 7ª A CONTRATANTE não ficará em razão do presente contrato com qualquer vínculo empregatício com o CONTRATADO(A), cabendo exclusivamente ao CONTRATADO(A), todas as obrigações sociais, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho

DO PRAZO

Cláusula 8ª O presente contrato terá duração de 92 dias

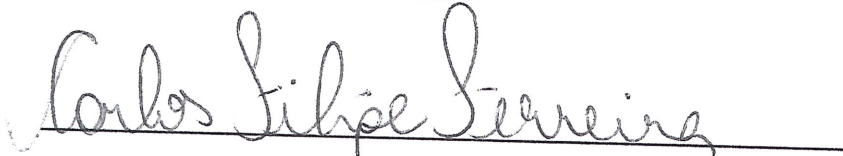
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª .O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

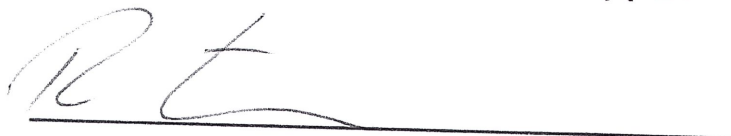
ITAPEMA, 14 DE Dezembro de 2020



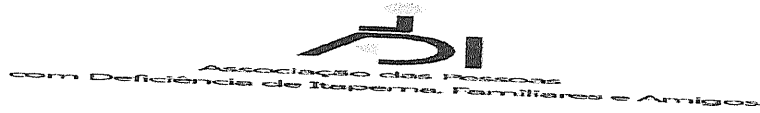
VICE COORDENADOR GERAL DA ADI- CARLOS FILIPE FERREIRA - CONTRATANTE



CONTRATADO(A)- CPF



TESOUREIRO DA ADI- ROSEMARA TOMINC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS com DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS (ADI)- CNPJ: 12.843.085/0001-59 - rua 900 F nº 82- Sertãozinho- ITAPEMA – SC, CEP 88220-000.

CONTRATADO: *Thaiana S. Kusch*, Rua *4007 nº 239* - Bairro *Montes Itapema* Itapema-SC -CEP 88220-000, inscrito no CPF *00875224032*

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª o presente contato tem como OBJETO, a prestação, pelo contratado de trabalho ao contratante em monitorar os banhos de mar do PROJETO VIDA NA PRAIA 8ª Edição, atendendo as pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, no ponto da Orla da Praia da Meia Praia, entre as ruas 137 e 139, aos sábados, domingos e feriados no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, exceto nos dias 25/12/2020 e 01/01/2020, incluindo o dia 28/12/2020 e 04/01/2020 no horário das 09: 00 às 17:00h.

Cláusula 2ª – O presente serviço acertado neste instrumento consistirá em:

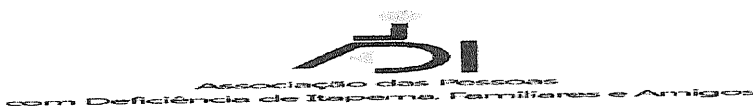
Atender as pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida oferecendo apoio e segurança através dos equipamentos necessários ao banho de mar, como cadeiras anfíbias, cinto de segurança e colete salva vida

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª O CONTRATADO se obriga a estar presente em todos os dias do projeto, ou seja sábados, domingos e feriados, no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, das 09: 00 às 17:00 h, executando as tarefas necessárias para o bom funcionamento do Projeto, garantindo o lazer as pessoas com deficiência do município de Itapema e aos turistas sazonais através do banho de mar e jogos interativos .

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO(A) se obriga a fornecer relatórios das atividades realizadas; jogos e banhos de mar; relação de lista de presença dos visitantes ao projeto; inscrições dos participantes do banho de mar.

[-



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS com DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS (ADI)- CNPJ: 12.843.085/0001-59 - rua 900 F nº 82- Sertãozinho- ITAPEMA – SC, CEP 88220-000.

CONTRATADO: *Amanda Kacielle Cabane*, Rua 402b nº 141 - Bairro *Itapema*
- *Itapema* Itapema-SC -CEP 88220-000, inscrito no CPF *12251512990*

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª o presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo contratado de trabalho ao contratante em monitorar os banhos de mar do PROJETO VIDA NA PRAIA 8ª Edição, atendendo as pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, no ponto da Orla da Praia da Meia Praia, entre as ruas 137 e 139, aos sábados, domingos e feriados no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, exceto nos dias 25/12/2020 e 01/01/2020, incluindo o dia 28/12/2020 e 04/01/2020 no horário das 09:00 às 17:00h.

Cláusula 2ª – O presente serviço acertado neste instrumento consistirá em:

Atender as pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida oferecendo apoio e segurança através dos equipamentos necessários ao banho de mar, como cadeiras anfíbias, cinto de segurança e colete salva vida

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª O CONTRATADO se obriga a estar presente em todos os dias do projeto, ou seja sábados, domingos e feriados, no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, das 09:00 às 17:00 h, executando as tarefas necessárias para o bom funcionamento do Projeto, garantindo o lazer as pessoas com deficiência do município de Itapema e aos turistas sazonais através do banho de mar e jogos interativos.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO(A) se obriga a fornecer relatórios das atividades realizadas; jogos e banhos de mar; relação de lista de presença dos visitantes ao projeto; inscrições dos participantes do banho de mar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar os materiais necessários para a realização das atividades do CONTRATADO

Cláusula 5ª A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório dos banhos de mar mensal, os quais permanecerão arquivados com a CONTRATANTE.

O PAGAMENTO

Cláusula 6ª- Pela prestação de serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos Reais); este valor será depositado mensalmente durante três meses.

ENCARGOS

Cláusula 7ª A CONTRATANTE não ficará em razão do presente contrato com qualquer vínculo empregatício com o CONTRATADO(A), cabendo exclusivamente a ele CONTRATADO(A), todas as obrigações sociais, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho

DO PRAZO

Cláusula 8ª O presente contrato terá duração de 92 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª .O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

ITAPEMA, 14 DE Dezembro de 2020

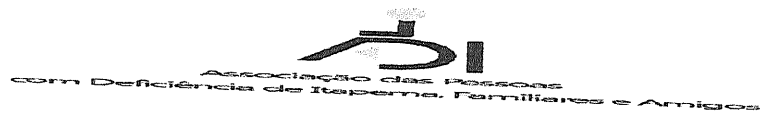
Carlos Filipe Ferreira

VICE COORDENADOR GERAL DA ADI- CARLOS FILIPE FERREIRA- CONTRATANTE

Amanda Karidelle Castane

Rosemaria Tominc (CONTRATADO)

TESOUREIRO DA ADI- ROSEMARA TOMINC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS com DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS (ADI)- CNPJ: 12.843.085/0001-59 - rua 900 F nº 82- Sertãozinho- ITAPEMA – SC, CEP 88220-000.

CONTRATADO: *Carlo Henrique*, Rua *Boa* nº *270* - Bairro *Caro Branco* Itapema-SC -CEP 88220-000, inscrito no CPF *055.767.599-58*

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª o presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo contratado de trabalho ao contratante em monitorar os banhos de mar do PROJETO VIDA NA PRAIA 8ª Edição, atendendo as pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, no ponto da Orla da Praia da Meia Praia, entre as ruas 137 e 139, aos sábados, domingos e feriados no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, exceto nos dias 25/12/2020 e 01/01/2021, incluindo o dia 28/12/2020 e 04/01/2021 no horário das 09: 00 às 17:00h.

Cláusula 2ª – O presente serviço acertado neste instrumento consistirá em:

Atender as pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida oferecendo apoio e segurança através dos equipamentos necessários ao banho de mar, como cadeiras anfíbias, cinto de segurança e colete salva vida

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª O CONTRATADO se obriga a estar presente em todos os dias do projeto, ou seja sábados, domingos e feriados, no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, das 09: 00 às 17:00 h, executando as tarefas necessárias para o bom funcionamento do Projeto, garantindo o lazer as pessoas com deficiência do município de Itapema e aos turistas sazonais através do banho de mar e jogos interativos .

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO(A) se obriga a fornecer relatórios das atividades realizadas; jogos e banhos de mar; relação de lista de presença dos visitantes ao projeto; inscrições dos participantes do banho de mar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar os materiais necessários para a realização das atividades do CONTRATADO

Cláusula 5ª A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório dos banhos de mar mensal, os quais permanecerão arquivados com a CONTRATANTE.

O PAGAMENTO

Cláusula 6ª- Pela prestação de serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos Reais); este valor será depositado mensalmente durante três meses.

ENCARGOS

Cláusula 7ª A CONTRATANTE não ficará em razão do presente contrato com qualquer vínculo empregatício com o CONTRATADO(A), cabendo exclusivamente a ele CONTRATADO(A), todas as obrigações sociais, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho

DO PRAZO

Cláusula 8ª O presente contrato terá duração de 92 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª .O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

ITAPEMA, 14 DE Dezembro de 2020

Carlos Filipe Ferreira

VICE COORDENADOR GERAL DA ADI CARLOS FILIPE FERREIRA- CONTRATANTE

[Signature]

(CONTRATADO)

Rosemara Tominc

TESOUREIRO DA ADI- ROSEMARA TOMINC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS com DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS (ADI)- CNPJ: 12.843.085/0001-59 - rua 900 F, nº 82 – Bairro Sertãozinho - ITAPEMA – SC. CEP 88220-000.

CONTRATADO(A) *Osvaldo de Oliveira*; Rua 462 nº 670 Bairro J. PRIMAIO Itapema-SC -CEP 88220-000, inscrito no CPF 45941599072.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª o presente contato tem como OBJETO, a prestação, pela contratada de trabalho ao contratante em coordenar e monitorar os banhos de mar do PROJETO VIDA NA PRAIA 7ª Edição, atendendo as pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, no ponto da Orla da Praia do centro, entre as ruas 137 e 139, aos sábados, domingos e feriados no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, exceto nos dias 25/12/2020 e 01/01/2021, incluindo o dia 28/12/2020 E 30/01/2021 no horário das 09: 00 às 17:00h.

Cláusula 2ª – O presente serviço acertado neste instrumento consistirá em:

Atender as pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida oferecendo apoio e segurança através dos equipamentos necessários ao banho de mar, como cadeiras anfíbias, cinto de segurança e colete salva vida

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª A CONTRATADA se obriga a estar presente em todos os dias do projeto, ou seja sábados, domingos e feriados, no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, das 09: 00 às 17:00 h, executando as tarefas necessárias para o bom funcionamento do Projeto, garantindo o lazer as pessoas com deficiência do município de Itapema e aos turistas sazonais através do banho de mar e jogos interativos.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO(A) se obriga a fornecer relatórios das atividades realizadas; jogos e banhos de mar; relação de lista de presença dos visitantes ao projeto; inscrições dos participantes do banho de mar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar os materiais necessários para a realização das atividades da CONTRATADO(A)

Cláusula 5ª A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório dos banhos de mar mensal, os quais permanecerão arquivados com a CONTRATANTE.

O PAGAMENTO

Clausula 6ª- Pela prestação de serviços acertados, a CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) este valor será depositado mensalmente durante três meses.

ENCARGOS

Cláusula 7ª A CONTRATANTE não ficará em razão do presente contrato com qualquer vínculo empregatício com o CONTRATADO(A), cabendo exclusivamente ao CONTRATADO(A), todas as obrigações sociais, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho

DO PRAZO

Cláusula 8ª O presente contrato terá duração de 92 dias

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

ITAPEMA, 14 DE Dezembro de 2020

Carlos Filipe Ferreira

VICE COORDENADOR GERAL DA ADI- CARLOS FILIPE FERREIRA - CONTRATANTE

Quelton de Oliveira 45941599072

CONTRATADO(A)- CPF

Rosemara Tominc

TESOUREIRO DA ADI- ROSEMARA TOMINC

81

[=-



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS com DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, FAMILIARES E AMIGOS (ADI)- CNPJ: 12.843.085/0001-59 - rua 900 Fmº 82- Sertãozinho- ITAPEMA – SC, CEP 88220-000.

CONTRATADO: *LUZAS DE COZINHAS C/ARÇAS*, Rua 802 nº 1424 - Bairro - *ALTO SÃO BENTO* Itapema-SC -CEP 88220-000, inscrito no CPF *339.198.333 40*

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO.

Cláusula 1ª o presente contato tem como OBJETO, a prestação, pelo contratado de trabalho ao contratante em monitorar os banhos de mar do PROJETO VIDA NA PRAIA 8ª Edição, atendendo as pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, no ponto da Orla da Praia da Meia Praia, entre as ruas 137 e 139, aos sábados, domingos e feriados no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, exceto nos dias 25/12/2020 e 01/01/2020, incluindo o dia 28/12/2020 e 04/01/2020 no horário das 09: 00 às 17:00h.

Cláusula 2ª – O presente serviço acertado neste instrumento consistirá em:

Atender as pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida oferecendo apoio e segurança através dos equipamentos necessários ao banho de mar, como cadeiras anfíbias, cinto de segurança e colete salva vida

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª O CONTRATADO se obriga a estar presente em todos os dias do projeto, ou seja ~~sábados, domingos e feriados, no período de 19/12/2020 à 21/03/2021, das 09: 00 às 17:00 h,~~ executando as tarefas necessárias para o bom funcionamento do Projeto, garantindo o lazer as pessoas com deficiência do município de Itapema e aos turistas sazonais através do banho de mar e jogos interativos .

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO(A) se obriga a fornecer relatórios das atividades realizadas; jogos e banhos de mar; relação de lista de presença dos visitantes ao projeto; inscrições dos participantes do banho de mar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar os materiais necessários para a realização das atividades do CONTRATADO

Cláusula 5ª A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório dos banhos de mar mensal, os quais permanecerão arquivados com a CONTRATANTE.

O PAGAMENTO

Cláusula 6ª- Pela prestação de serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos Reais); este valor será depositado mensalmente durante três meses.

ENCARGOS

Cláusula 7ª A CONTRATANTE não ficará em razão do presente contrato com qualquer vínculo empregatício com o CONTRATADO(A), cabendo exclusivamente a ele CONTRATADO(A), todas as obrigações sociais, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho

DO PRAZO

Cláusula 8ª O presente contrato terá duração de 92 dias.

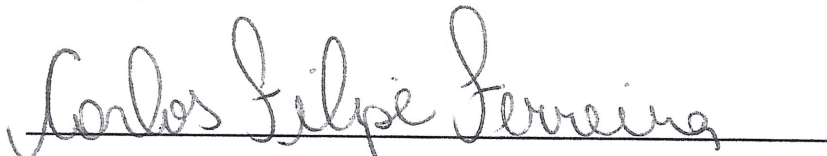
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª .O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

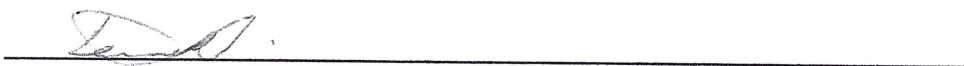
- PARÁGRAFO ÚNICO

DO FORO; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

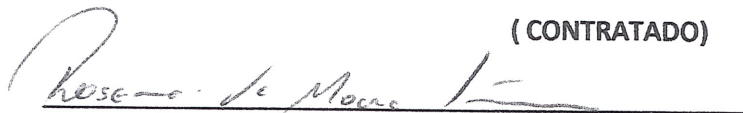
ITAPEMA, 14 DE Dezembro de 2020



VICE COORDENADOR GERAL DA ADI- CARLOS FILIPE FERREIRA- CONTRATANTE



(CONTRATADO)



TESOUREIRO DA ADI- ROSEMARA TOMINC

83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - GABINETE DA PREFEITA

PARECER DO GESTOR	828/2021, de 17 de março de 2021
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - ADI
CNPJ	12.843.085/0001-59
RESPONSÁVEL	OSVALDO JESUS REIS DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 018/2020, de 11/12/2020
NOTA DE EMPENHO	n. 17/2021, de 04/01/2021 - R\$ 28.500,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 1553/21 - R\$ 9.500,00, processado em 25/03/2021
PROJETO	VIDA NA PRAIA

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 018/2020, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2021, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **25 de março de 2021** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **04 de maio de 2021**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidades quanto aos documentos apresentados, no mais:

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

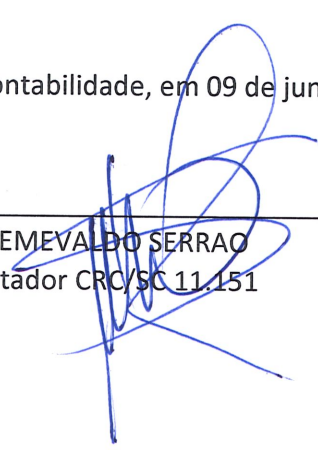
84

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 09 de junho de 2021.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



85

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 846/2021

Entidade Beneficiada: ADI – Associação das Pessoas com Deficiência –

Projeto Vida na praia

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant´Ana

RELATÓRIO

A Beneficiária ADI – Associação das Pessoas com Deficiência - apresentou a prestação de contas referente ao repasse para o custeio das despesas da entidade firmada através do convênio 018/2020, fls. 01 a 09.

Nota de Empenho Nº 17/21 conforme fl. 010;

Ordem de Pagamento Nº 1553/21 conforme fl. 11;

Comprovante de transferência de valores, conforme fl.12;

Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conf. fl. 13;

Parecer do Conselho fiscal da entidade conforme fl. 14;

Nota Fiscal Nº 010 R\$ 1300,00 Nicolas Lima de Oliveira, conforme fl. 15;

Nota Fiscal Nº 006 R\$ 1.500,00 Osvaldo Jesus Reis de Oliveira, conforme fl. 16;

Nota Fiscal Nº 006 R\$ 1300,00 Chaiana Sobral Kirsch, conforme fl. 17;

Nota Fiscal Nº 003 R\$ 1300,00 Amanda Karielle, conforme fl. 18;

Nota Fiscal Nº 003 R\$ 1300,00 Carla Florêncio, conforme fl. 19;

Nota Fiscal Nº 003 R\$ 1300,00 Lucas de Lemos Chagas conforme fl. 20;

Nota Fiscal Nº 003 R\$ 1500,00 Manueli Vieira de Oliveira, conforme fl. 21;

Extrato da conta por período fls. 22 e 23;

Comprovante de transferência eletrônica conforme fls. 24 á 29;



86

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Relatório Geral de Atividades de março com fotos conforme fls. 30 á
43;

Fichas de cadastro conforme fls. 44 á 50 e 61 e 62,

Plano de Trabalho conforme fls. 51 á 60;

Conectividade social conforme fl. 63;

Declaração de ausência de recolhimento FGTS conf. fl. 64;

Relatórios GFIP/SEFIP conforme fls. 65 á 68;

Contratos de prestação de serviços e alvarás fls. 69 á 82;

Relatório as fls. 83 e 84, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador que após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade não apresentou nenhuma irregularidade, e encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a conferência do Processo verifiquei que não havia nenhuma irregularidade com a documentação.

Sendo assim, este é o relato.

Itapema – SC, 14/07 de 2021.

Glauce K.P. Sant'Ana

Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

Membro Relator



87

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Processo nº 846/2021

Entidade Beneficiada: ADI – Associação das Pessoas com Deficiência –

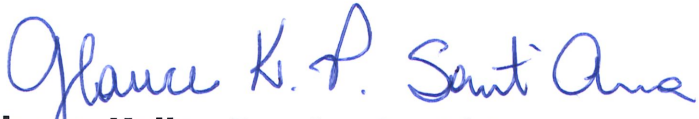
Projeto Vida na Praia

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant'Ana

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **ADI – Associação das Pessoas com Deficiência** - referente ao repasse do mês de março/2020 no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o custeio de despesas conforme convênio 018/2020.

Itapema – SC, 14/07 de 2021.


Glauce Kelley Pereira Sant'Ana
Membro Relator



88

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Processo nº 846/2021

**Entidade Beneficiada: ADI – Associação das Pessoas com
Deficiência –**

Projeto Vida na Praia

Membro: Glauce Kelley Pereira Sant' Ana

RESULTADO DA VOTAÇÃO

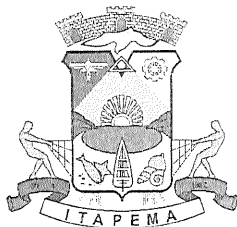
ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas,
nos termos do voto do Relator.

Itapema – SC, 14/07 de 2021.

Glauce K. P. Sant' Ana
Glauce Kelley Pereira Sant' Ana

Membro Relator

Magnus Francisco Guimarães
Magnus Francisco Antunes Guimarães
PRESIDENTE



Município de Itapema
Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03

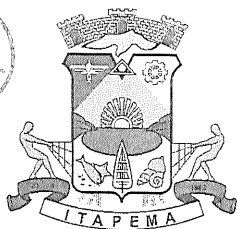


Dados do Processo

Número: 0378/2021
Tipo: Subvenção Social
Data: 25/03/2021
Convênio: Termo de Fomento nº. 018/2020
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Responsável: Nilza Nilda Simas
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO PESSOAS COM DEF DE ITAPEMA, FAM E AMIGOS - ADI
Responsável beneficiário : Osvaldo Jesus Reis de Oliveira
Empenho: 17/2021
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 9.500,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 28.500,00
Objeto: Execução do Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAPEMA, AMIGOS E FAMILIARES - Projeto "VIDA NA PRAIA", 9ª edição, visando oportunizar condições reais às pessoas com deficiência de Itapema er turistas sazonais, ao acesso ao lazer, ao banho de mar e a socialização familiar e comunitária.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas 846/2021.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-12
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 83-84
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 14
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 13
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 10-13
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 15-21, 63-82
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).



Município de Itapema

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular **Página:** 15-21

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Não se Aplica

010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

Avaliação: Regular **Página:** 22-23

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Não se Aplica

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

Avaliação: Não se Aplica

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Avaliação: Regular **Página:** 30-50

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Irregular

017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.

Avaliação: Regular **Página:** 85-87

018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso IV.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

Avaliação: Regular **Página:** 24-29

022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 83-84

023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)



Município de Itapema

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Avaliação: Regular Página: 51-62

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Fomento nº. 018/2020, parcela no valor de R\$ 9.500,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO PESSOAS COM DEF DE ITAPEMA, FAM E AMIGOS - ADI, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 89/90, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 85-87 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 846/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema(SC), 21 de Julho de 2021

Ubirajara Fabrício de Lima

Assessor Financeiro

Renu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno